



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 78, de 3 de dezembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos/Vereadores do Município de Paula Freitas-Pr, para a legislatura 2029-2032 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fixa os subsídios, seja mensal ou o seu 13º, dos agentes políticos do Município de Paula Freitas – Pr, Vereadores, para a legislatura 2029/2032 conforme estabelecido abaixo:

I – Vereador, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); e

III – Vereador Presidente da Mesa Diretora, o valor de R\$ 6.954,92 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Os valores acima expostos, serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2029.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias em orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas-PR, 3 de dezembro de 2025.


EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C98456B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 113, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 09/2025/GP, de 14 de marco de 2025, que atualiza a composição da Comissão Municipal de Residência Médica da Secretaria de Saúde - COREME SMS/PB do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 33.718, de 2 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Municipal de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde - COREME SMS/PB, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º.....

V - Gabriele Montipó- representante dos Médicos Residentes;
VI - Guilherme Pessatto Pasa – representante dos Médicos Preceptores." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:64CA23BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 78, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos/Vereadores do Município de Paula Freitas-Pr, para a legislatura 2029-2032 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fixa os subsídios, seja mensal ou o seu 13º, dos agentes políticos do Município de Paula Freitas – Pr, Vereadores, para a legislatura 2029/2032 conforme estabelecido abaixo:

I – Vereador, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); e

III – Vereador Presidente da Mesa Diretora, o valor de R\$ 6.954,92 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Os valores acima expostos, serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2029.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias em orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas-PR, 3 de dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B7D17BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291.2024 LKS
IND E COM DE MEIAS LTDA

ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291.2024 LKS
IND E COM DE MEIAS LTDA

No dia 14 do mês de Maio do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2024, Processo licitatório nº 66/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, tênis e kits de meias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de dezembro de 2025:

"O presente contrato será reajustado pelo Índice INPC/IBGE acumulado nos desde o início da contratação mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

ITEM 10: KIT COM 2 PARES DE MEIA Valor Original: R\$ 6,59
Valor Reajustado: R\$ 6,66

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 14 de maio de 2026:

"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 14 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.
Paula Freitas, 03 de dezembro de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal